



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
EDITAL 118 / 2025**

Sofia Navalho, Chefe da Divisão de Gestão de Habitação Municipal

Faço público que, a partir da data de afixação do presente Edital e no uso de competências subdelegadas pelo Sr. Dr. Mário Ávila, Diretor Municipal do Desenvolvimento Social, nos termos da alínea h) n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do despacho n.º 01/DMDS/2025 de 7 de fevereiro e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º, n.º 8 do artigo 113º, alínea b) do n.º 1 do artigo 114º todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e alínea a) do artigo 24º e alínea f) do n.º 4 do art.º 34º ambos da Lei n.º 81/2014 de 19/12, na redação atual, é ordenada:

A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

a Juliana Sanches Tavares, titular do direito à habitação sita na Praça Jacinto Ramos nº 3 – R/C C, na Caparica, da união de freguesias de Laranjeiro e Feijó, Concelho de Almada, com fundamento na atualização da composição e rendimentos do agregado familiar. Mais, se notifica o interessado de que dispõe do prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir da publicação do presente Edital, para proceder à entrega da documentação constante na lista anexa a este e que dele faz parte integrante, num Espaço Cidadão do Município, ou através de correio eletrónico para o seguinte endereço: almadainforma@cm-almada.pt.

Findo o prazo supramencionado, sem que tenha procedido à entrega da documentação solicitada, será de imediato iniciado procedimento administrativo para cessação dos direitos habitacionais, que culminará com o Despejo, com base na omissão do cumprimento de uma obrigação a que está legalmente adstrito, por força da legislação aplicável.

Almada, 30 de abril de 2025

A Chefe da Divisão de Gestão de Habitação Municipal

Assinado por: ANA SOFIA SIMÕES ALVES FERREIRA
NAVALHO
Num. de Identificação: 09855824
Data: 2025.04.30 19:20:02+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

Por subdelegação de competências nos termos do Despacho n.º 01/DMDS/2025 de 7/2



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

DOCUMENTAÇÃO

Relativamente a todos os elementos do agregado familiar deverão ser apresentados:

Dados constantes nos documentos de identificação pessoal, nomeadamente:

- Tipo (Cartão de Cidadão, Título de Residência, Passaporte, Bilhete de Identidade)
- Número do documento
- Data de validade
- Data de nascimento
- Naturalidade
- Nacionalidade
- Filiação
- Número de Identificação Fiscal (NIF)
- Número Identificativo da Segurança Social (NISS)

Comprovativo da composição do agregado familiar, obtido eletronicamente através do site da Segurança Social Direta e através do Portal das Finanças da Autoridade Tributária e Aduaneira.

Relativamente aos menores de 18 anos deverão ser apresentados:

- Menores de cinco anos: assento de nascimento respetivo e declaração comprovativa de frequência de equipamento para a infância, se for caso disso;
- Estudantes: declaração do estabelecimento escolar, onde conste o ano letivo no qual se encontram matriculados e o nome do encarregado de educação.
- Certidão emitida, há menos de um mês, pela Autoridade Tributária e Aduaneira, do domicílio fiscal;
- Regulação das responsabilidades parentais, caso se aplique.

No que se refere a maiores de 18 anos deverão ser apresentados:

- Certidão emitida, há menos de um mês, pela Autoridade Tributária e Aduaneira, relativa a bens imóveis;
- Certidão emitida, há menos de um mês, pela Autoridade Tributária e Aduaneira, relativa ao domicílio fiscal;
- Trabalhadores por conta de outrem deverão apresentar:
 - Nota de liquidação e declaração de IRS, respeitantes ao último ano civil, ou certidão que ateste a isenção da entrega da mesma;
 - e/ou três últimos recibos de vencimento e/ou o contrato de trabalho.
 - e/ou extrato de remunerações mensais emitido pela Segurança Social;
- Trabalhadores por conta própria deverão apresentar:
 - Nota de liquidação e declaração de IRS, respeitantes ao último ano civil e documento comprovativo do início de atividade, no caso de se tratar do primeiro ano de atividade;

Reformados e/ou pensionistas deverão apresentar:

- Nota de liquidação e declaração de IRS, respeitantes ao último ano civil, ou certidão que ateste a isenção da entrega da mesma;



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

- Declaração emitida pela(s) entidade(s) que atribui(em) a referida pensão/reforma, com o montante da mesma;

Caso se verifique a existência de desempregados deverão apresentar:

- Declaração atualizada dos descontos efetuados emitida pela Segurança Social ou de qualquer outra entidade de contribuições sociais;
- Documento comprovativo da inscrição no Centro de Emprego.

Nas situações em que elementos do agregado familiar se encontravam no último ano civil na situação de baixa médica, deverão apresentar declaração onde conste o valor da prestação que auferem atualmente.

Os Beneficiários de RSI - Rendimento Social de Inserção, deverão apresentar documento da Segurança Social onde conste a composição do agregado familiar beneficiário e o valor da prestação.

Quando não existam documentos oficiais comprovativos de rendimentos, deve ser apresentado comprovativo em como foi entregue pedido de apoio social.

Caso tenha ocorrido o óbito de algum elemento autorizado a residir, deverá ser apresentado o respetivo assento.

Caso se verifique a existência de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60% deverá ser apresentado o atestado médico de incapacidade multiuso.

Caso se tenha verificado divórcio ou separação no agregado familiar devem ser apresentadas:

- Decisão judicial relativa ao direito à casa de morada da família;
- Regulação das responsabilidades parentais (caso haja filhos menores).

Caso se verifique a ausência definitiva de elementos do agregado familiar autorizados a residir no fogo municipal, deverá ser apresentada declaração do próprio devidamente assinada e autenticada em como prescinde dos direitos habitacionais. É igualmente aceite a declaração assinada digitalmente desde que seja enviada para o email institucional do município.

Independentemente da apresentação de toda a documentação aqui referida, os Serviços, após análise e avaliação da mesma, poderão vir a solicitar esclarecimentos e/ou documentação complementar.

Fim

CERTIDÃO

Certifico e dou fé de ter hoje afixado Edital nº 118/2025, do Departamento de Habitação da CMA, de igual teor ao presente no local, sito na Praça Jacinto Ramos, n.º 3, R/C C, Laranjeiro, União de freguesias Laranjeiro e Feijó, e também no edifício da União de freguesias Laranjeiro e Feijó. -----

Por ser verdade, passo a presente certidão que vai ser assinada por mim, Marta Fernandes, Fiscal desta Autarquia. -----

Almada, 09 de maio de 2025

A Fiscal

Marta Fernandes